LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento Carga/Descarga e dá outras providências".

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam regulamentadas duas vagas de estacionamento de Carga/Descarga, sendo uma vaga em frente a Loja Arte Móveis Robertinho e outra vaga logo a frente do Restaurante Quintinus, próximo ao Posto Map, Situado na Rua Teófilo Tostes, nesta cidade.

§ 1º. As vagas que se refere o caput deste artigo serão de uso exclusivo para Carga/Descarga, e serão afixadas placas indicativas em frente a loja Arte móveis Robertinho e em frente ao muro que dá acesso ao Bairro Mangueiras, logo a frente ao Restaurante Quintinus e Posto MAP, no horário compreendido entre as 08:00 as 18:00, de Segunda a Sexta Feira.

Art. 2º. A prioridade de estacionamento citado nesta lei somente será aplicado no horário compreendido entre as 08:00 as 18:00, de segunda a Sexta-Feira.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado à fixação da placa de sinalização imediatamente após a publicação desta Lei, nos termos do Código de Transito Brasileiro.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 18 de maio de 2018.

LUCIANO MACHADO DA SILVA
Prefeito de Manhumirim
Luciano Machado da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUMIRIM-MG